



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 128/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2404/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)** para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/0101.0103100011.117-4490.51.00-00	7.000,00	
0003	/0101.0103100012.001-3190.11.01-00	30.000,00	
0005	/0101.0103100012.001-3190.94.00-00	40.000,00	
0006	/0101.0103100012.001-3191.13.02-00	1.000,00	
0008	/0101.0103100012.001-3390.30.00-00	12.000,00	
0009	/0101.0103100012.001-3390.31.00-00	300,00	
0010	/0101.0103100012.001-3390.32.00-00	3.000,00	
0011	/0101.0103100012.001-3390.39.00-00		93.300,00
Totais:		93.300,00	93.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito